



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 006/17 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Juventude e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, com propositura do vereador **JOÃO FELIPE DE MELO LACERDA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 264
Em 25/01/17 às 14 h 50
Kamila Alonso
Assinatura do Funcionário

APROVA:

Art. 1º - Fica instituída na semana que compreende o dia 12 de agosto – Dia Internacional da Juventude, a **SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE** no âmbito do município de Barreiras, a ser comemorado anualmente, nas datas de 12 à 18 de agosto integrando-a no Calendário Oficial do Município.

Parágrafo Único – O evento comemorativo instituído no caput deste artigo visa integrar as ações educativas, culturais, esportivas, sociais e ambientais voltadas para a juventude, desenvolvidas no município pelas organizações governamentais e não governamentais, em defesa do protagonismo juvenil.

Art. 2º – Durante o evento comemorativo da Semana Municipal da Juventude, será realizada a Conferência Municipal da Juventude, com palestras sobre os temas: drogas, DSTs (Doenças Sexualmente Transmissíveis), prostituição infantil, gravidez na adolescência, mini-cursos, workshops, artes, grafite, danças, apresentações musicais, peças teatrais e demais assuntos que envolvam a juventude de Barreiras em parceria com a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

